



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Aos trinta dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano.

Não compareceram os senhores Vereadores João Manuel Ferreira Farinha e José Correia da Luz, tendo sido registadas as suas faltas injustificadas.

Antes de dar início à reunião o senhor Presidente informou ter sido entregue em mão um requerimento dos senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha e José Correia da Luz de oposição à realização da reunião ordinária da Câmara, tendo solicitado aos serviços a devida informação sobre a legalidade da sua realização.

O Coordenador Técnico do Município esclareceu que a alteração do horário foi feita através de edital de 24 de Junho de 2010, afixado nos locais públicos habituais e publicitado no site oficial da Câmara. Foram ainda feitas tentativas para entrega do referido edital e documentação, por protocolo, bem como contactos telefónicos, conforme informações dos funcionários do Município responsáveis por tais diligências, Claudia Antunes, João Vinagre e Cristina Carrilho, que se anexam à acta fazendo dela parte integrante. Em consequência o referido Edital e documentação foram remetidos, por carta registada com aviso de recepção para os senhores Vereadores em regime de não permanência, através dos ofícios 1310 e 1311, datados de 25 de Junho de 2010, que também se anexam à acta fazendo dela parte integrante.

Nestes termos, é de opinião estarem reunidas as condições de legalidade para realização da reunião.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

O senhor Presidente lamentou profundamente a conduta dos senhores Vereadores que, estando presentes e sabendo a importância dos assuntos da Ordem do Dia, tentaram impedir a realização da reunião.

Pelas Nove horas e quarenta minutos o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente informou a Câmara que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, respeitando-se integralmente os procedimentos legais.
2. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício enviado pelo Chefe de Gabinete da Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, a acusar a recepção dos ofícios n.ºs 978 e 1216 de 6/5/2010 e de 4/6/2010 do Município do Crato, a solicitar uma reunião sobre a situação do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, foram enviados para o Secretário de Estado da Segurança Social.
3. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício enviado pelo Presidente da UGT – Portalegre, a dar conhecimento de uma petição ao Senhor Primeiro Ministro, na sequência das recomendações efectuadas no seu Congresso realizado no do dia 17 de Abril de 2010 apelando à realização de obras estruturantes para o distrito de Portalegre, nomeadamente a construção da Barragem do Pisão, no concelho do Crato, entre outras e também que seja criada uma Medida de Excepção de Estímulo Económico, para desenvolvimento



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

- do Norte Alentejano, com o objectivo de serem criados postos de trabalho na administração pública e empresas privadas.
4. O Senhor Presidente informou a Câmara que a Comissão Nacional de Eleições, na reunião plenária de 4 e Maio de 2010 deliberou remeter os elementos do processo "Participação da CDU contra o Presidente da Câmara Municipal do Crato por violação dos deveres de neutralidade e imparcialidade", aos serviços do Ministério Público, por se verificarem indícios da prática de ilícito, previsto no artigo 172 da Lei Eleitoral das Autarquias Locais. Da referida deliberação resulta a seguinte apreciação: "Foram colocados em causa os deveres de neutralidade e de imparcialidade a que os órgãos autárquicos estão sujeitos, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do LEOAL, conduta punida no artigo 172.º do mesmo diploma."
 5. O Senhor Presidente informou a Câmara ter participado na Festa de encerramento da época desportiva 2009/2010, que teve lugar no dia 26 de Junho, no Pavilhão Municipal do Crato a convite que da direcção do Cruz de Malta Andebol Clube;
 6. O Senhor Presidente informou a Câmara que esteve presente na reunião de trabalho organizada pelo Secretariado Nacional da União das Misericórdias Portuguesas, sobre o tema Regulamentações Colectivas, no dia 23 de Junho, correspondendo ao convite que lhe foi formulado pela Santa Casa da Misericórdia do Crato;
 7. O Senhor Presidente informou a Câmara que esteve presente na tradicional festa de Santo António no Crato, correspondendo ao convite que lhe foi formulado pela Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia do Crato;
 8. O Senhor Presidente informou a Câmara que esteve presente no tributo ao Reverendo Padre Francisco António Rosado Belo, realizado



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Jesus Santos
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

no dia 27 de Junho de 2010, correspondendo ao convite formulado pela Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia do Crato.

9. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício de apresentação de cumprimentos e manifestação de disponibilidade, enviado pelo Dr. Rui Santana Correia, ao reassumir as funções de Gestor Florestal do Alto Alentejo e Alentejo Central.
10. O senhor Presidente informou a Câmara do ofício enviado pela Junta de Freguesia de Crato e Mártires a agradecer a oferta de gasóleo pela Câmara Municipal do Crato, na sequência da deliberação 295/2010.
11. O senhor Presidente informou a Câmara que o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou em reunião de trabalho realizada no dia 23 de Junho, no Governo Civil de Portalegre, sobre reordenamento da rede escolar.

Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 15 de Junho de 2010, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 915.455,46
- Operações Não Orçamentais: € 192.704,39

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 380 – Licenciamento de obras – Manuel de Carvalho Grilo – Projecto de especialidades para remodelação de uma moradia

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

1. Manuel de Carvalho Grilo, residente em Vale do Peso, solicitando licença para remodelação de uma moradia, sito na Rua Carlos Carvalho Costa, n.º 11, Vale do Peso.
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Junho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para remodelação de um prédio de habitação, sito na Rua Carlos Carvalho Costa, n.º 11, em Vale do Peso em nome de Manuel Carvalho Grilo, referente ao processo de obras n.º 41/2009, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 25 de Junho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

Deliberação n.º 381 – Hasta Pública – Concessão do Direito de Ocupação do Quiosque da Piscina Descoberta do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Florentino
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

1. De acordo com o edital emitido na sequência da deliberação n.º 374, acta n.º 15 de 2010, de 24 de Junho, compareceu para arrematação da concessão do Direito de Ocupação do Quiosque da Piscina Descoberta do Crato, cuja base de licitação é de 100,00, (cem euros) e lances mínimos de 25.00, o licitante Felício Florentino e Filhos, Lda.
2. Antes de iniciar a hasta pública o senhor Presidente deu conhecimento do conteúdo do Edital e respectivo Caderno de Encargos;

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:

Após licitação adjudicar a concessão do Direito de Ocupação do Quiosque da Piscina Descoberta do Crato, pelo valor de 125,00, acrescido do IVA, a Felício Florentino e Filhos, Lda.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 382 – Hasta Pública – Extração e Venda da Cortiça

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal é proprietária de prédios nos quais existem diversos tipos de árvores, entre outros sobreiros. Os referidos



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Carlos
LL

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

prédios ficam situados na Bandelhoa, Cabrins, São Bento, Vale da Barriga, Soares, Estrada Nacional 245 (Crato - Flor da Rosa), Telheiros (Junto à Ribeira de Seda), Chamiço, Estádio Municipal, Albufeira das Nascentes e Albufeira da Arreganhada;

2. Nos termos da informação do Gabinete Florestal do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, é necessário proceder à extracção da cortiça;
3. Assim, deverá proceder-se à venda da cortiça, correndo a extracção por conta do adquirente, de conformidade com o edital cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Proceder à venda das cortiça existente nos locais da Bandelhoa, Cabrins, São Bento, Vale da Barriga, Soares, Estrada Nacional 245 (Crato - Flor da Rosa), Telheiros (Junto à Ribeira de Seda), Chamiço, Estádio Municipal, Albufeira das Nascentes e Albufeira da Arreganhada, constantes no caderno de encargos, correndo a extracção por conta do adquirente;
2. Adoptar como critério de venda o disposto no edital cujo texto anexo integra a proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 383 – Nazaré Ventura Aires – Pedido de destaque



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nazaré Ventura Aires, na qualidade de dona e legítima possuidora de 1/3 do prédio urbano, sito no Largo da Pracinha n.ºs 9 e 11, na freguesia de Gáfete, inscrito na matriz sob os artigos 1255 e 1256, descrito na Conservatória do Registo Predial do Crato sob o número 1029/19800421, conjuntamente com Maria de Lurdes Costa Lino Antunes, Maria Graciete Rosário Ventura Leal e José Manuel da Costa Teso, requereu, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, autorização para o destaque de uma parcela de terreno com a área de 49,50m², do prédio situado no Largo da Pracinha, 11, a que corresponde o artigo matricial 1256, a desanexar do prédio sito no Largo da Pracinha, 9, a que corresponde o artigo matricial 1255, para efeitos de registo na Conservatória
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 29 de Abril de 2010, anexa para os devidos e legais efeitos, as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos, situando-se o prédio no perímetro urbano;
3. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 17 de Junho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, situando-se o prédio dentro do perímetro urbano, e as parcelas resultantes dos destaques confrontam com arruamentos públicos, nos termos e para os efeitos do n.º 4, artigo 6.º, do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Severino Zibornu
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a operação de destaque, nos termos e com os fundamentos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 17 de Junho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, uma vez que as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos de conformidade com o disposto no n.º 4, artigo 6.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 384 – Rui da Costa António – Direito de Preferência

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Rui da Costa António, na qualidade de dono e legítimo possuidor do prédio rústico denominado "Fonte do Vale", sito na freguesia de Flor da Rosa, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o artigo 257ARV, Secção "A", requereu através de ofício anexo e parte integrante da presente proposta, informação se o Município do Crato pretende exercer o direito de preferência na venda do citado prédio;
2. Nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro os Municípios gozam do direito de preferência em caso de venda de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico Sá
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

- bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respectiva zona de protecção;
3. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras, datada de 28 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa "Outras Áreas Silvopastoris" no âmbito do Plano Director Municipal do Crato. A área em questão não integra áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN);
 4. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 18 de Junho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos e para os efeitos do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro não existem fundamentos, no âmbito da protecção e valorização do património cultural, para que o Município exerça o direito de preferência.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar não exercer o direito de preferência na venda do prédio rústico sito na freguesia de Flor da Rosa, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o artigo 257ARV, Secção "A", cujo dono e legítimo possuidor é o senhor Rui da Costa António, emitindo-se a respectiva certidão.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICIPIO DO CRAIO

CÂMARA MUNICIPAL

Prot. 126/10

[Handwritten signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Deliberação n.º 385 – Protocolo de parceria – “Dinamização do Montado Alentejano como Bem Cultural Universal”

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Turismo do Alentejo, E.R.T. apresentou ao Eixo 5 do Programa Operacional Regional, uma candidatura destinada à concepção, promoção e execução do processo de candidatura do “Montado Alentejano” à classificação de Bem Cultural Universal pela UNESCO;
2. A operação candidatada ao financiamento comunitário inscreve-se na linha orientadora do Plano Operacional de Turismo do Alentejo que visa “aumentar a visibilidade e a notoriedade nacional e internacional do Alentejo por via da classificação do Montado como Paisagem Cultural da Humanidade”;
3. Destacam-se algumas acções que se propõe desenvolver: Criação de uma consultadoria científica que estabeleça a fundamentação científica do bem cultural universal do Montado Alentejano; Preparação da candidatura e gestão do dossier técnico de classificação do bem como Património Mundial da UNESCO; Promoção das Iniciativas de relações públicas junto das entidades que podem contribuir para o bom acolhimento desta candidatura da UNESCO; Desenvolvimento de acções de envolvimento das comunidades locais bem como instituições com actuação e tutela no Montado Alentejano num trabalho de sensibilização relativo aos benefícios da obtenção deste estatuto.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

4. Presente á Câmara. Protocolo de parceria - "Dinamização do Montado Alentejano como Bem Cultural Universal", a celebrar entre o Município do Crato e a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, E.R.T., tendo como objecto garantir a sustentabilidade da operação designada por "Dinamização do Montado Alentejano como Bem Cultural Universal", objecto de uma candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo (INALENTEJO), desiderato que é corroborado por todos os parceiros signatários.

Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar o protocolo de parceria entre o Município do Crato e a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, para "Dinamização do Montado Alentejano como Bem Cultural Universal", cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade

Deliberação n.º 386 – Contrato de prestação de serviços em regime de tarefa para a manutenção dos equipamentos da Piscina Municipal Descoberta

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

1. A Câmara Municipal do Crato necessita de contratar uma prestação de serviços, em regime de tarefa, para a manutenção dos equipamentos da Piscina Municipal Descoberta do Crato, durante a época balnear;
2. Esta necessidade não pode ser satisfeita por meios próprios, uma vez que no mapa de pessoal da Câmara Municipal não existe funcionário com formação nem experiência adequada para o efeito;
3. Desde 2007 que este serviço é assegurado pelo senhor Fernando José Tito Trapola, ao abrigo da Portaria n.º 192/96, de 30 de Junho, que regula os Programas Ocupacionais (subsidiados), sendo que este programa terminou em 6 de Junho de 2010, nos termos da informação da técnica responsável pelo Gabinete de Inserção Profissional, datada de 23 de Junho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta;
4. Nos termos do n.º 2, artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro "A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando cumulativamente: a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) O trabalho seja realizado, em regra, por uma pessoa colectiva; c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social";
5. A Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento de Estado para 2010) revogou a alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;
6. O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (Diploma que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) foi alterado pela



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Lei do Orçamento de Estado para 2010, estando previsto que: "Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo;

7. O trabalho será prestado com autonomia, não estando sujeito ao poder disciplinar nem de direcção da entidade adjudicante, requisitos elementares numa relação jurídica de emprego público;
8. Atendendo à própria natureza da prestação do serviço a contratar e ao prazo de execução do contrato, 3 meses, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
9. Nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, datada de 24 de Junho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o processo deverá ser remetido ao órgão executivo, Câmara Municipal, para emissão de parecer relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Emitir parecer favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo em vista a celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, a celebrar entre o Município do Crato e o senhor Fernando José Tito Trapola, tendo como objecto a aquisição dos serviços para a manutenção dos equipamentos da Piscina Municipal Descoberta do Crato, nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. de M. L.

[Handwritten signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

datada de 24 de Junho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade

Deliberação n.º 387 - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato - Pedido de transporte.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

1. A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para um passeio de fim de ano lectivo a Sintra, no dia 2 de Julho de 2010, com objectivos educativos/académicos, como os de carácter sócio afectivos e recreativos
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
K

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Aprovar a cedência do transporte à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato, a título gratuito, ou o fretamento de autocarro, nos termos do considerando n.º 3, para um passeio de fim de ano lectivo a Sintra, no dia 1 de Julho de 2010, com objectivos educativos/académicos, bem como de carácter sócio afectivos e recreativos.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 388 – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de apoio (Ratificação).

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

1. A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato, solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta apoio na cedência de três funcionários, para acompanhamento de 15 crianças do 1.º ciclo e mais 5 crianças que irão transitar para o 1.º ano, em tempo de férias escolares, à semelhança em anos anteriores.
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
H

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Ratificar o apoio, na cedência de três funcionários, para acompanhamento de 15 crianças do 1.º ciclo e mais 5 crianças que irão transitar para o 1.º ano, em tempo de férias escolares.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 389 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de apoio.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta apoio para a impressão de 150 exemplares de jornais escolares, a cores, com uma qualidade de impressão excelente, para permitir divulgar as actividades realizadas no 3.º período.
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, para apoiar ou participar, pelo meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Aprovar a cedência do apoio EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, traduzido na impressão de 120 exemplares de jornais escolares, a cores, para divulgação das actividades realizadas no 3.º período.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 390 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo- Pedido de transporte (Ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, tendo em vista a participação do grupo de Bombos de Nisa (22 pessoas) no Arraial de S. João da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, no dia 18 de Junho.
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar a cedência do transporte à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, a título gratuito, nos termos do considerando n.º 3, tendo em vista a



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

participação do grupo de Bombos de Nisa, no Arraial de S. João da EBI/JI, Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo, no dia 18 de Junho.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 391 – EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal, tendo em vista a participação de 35 alunos da EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo, 11 alunos do Jardim de Infância de Gáfete e 5 adultos, para uma visita à Fundação Alter Real em Alter do Chão, a realizar no dia 15 de Junho de 2010.
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Ratificar, a cedência do autocarro municipal à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, a título gratuito, tendo em vista a participação de 35 alunos da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, 11 alunos do Jardim de Infância de Gáfete e 5 adultos, para uma visita à Fundação Alter Real em Alter do Chão, a realizar no dia 15 de Junho de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 392 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (ratificação e apoio)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal, tendo em vista a participação de alunos da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, a fim de se poderem concretizar algumas actividades de final do ano, inseridas nos projectos Curriculares de Grupo:

Dia 18 de Junho de 2010 – Visita das 12 crianças do Jardim de Infância de Gáfete à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo;

Dia 23 de Junho de 2010 – Visita das 18 crianças do Jardim de Infância do Crato ao Jardim de Infância de Gáfete;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Freda Gordo
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Dia 25 de Junho de 2010 - Visita ao Jardim Zoológico de Lisboa - 18 crianças do Jardim de Infância do Crato, 18 Encarregados de Educação/Familiares, 2 Educadores de Infância e um Auxiliar;

Dia 2 de Julho de 2010 - Visita ao Oceanário de Lisboa - 12 crianças do Jardim de Infância de Gáfete, 12 Encarregados de Educação /Familiares, 2 Educadores de Infância, 2 Animadores e 1 Auxiliar.

2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. Com a frota existente por vezes a Câmara não tem capacidade para satisfazer o pedido, uma vez que o número de pessoas a transportar ultrapassa o número de 40, lotação do autocarro municipal;
4. Nas condições do considerando anterior poderá ser necessário, por isso, a realização de mais do que uma viagem, utilizando o autocarro municipal, para satisfazer o pedido da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo;
5. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Ratificar, a cedência do autocarro municipal à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, a título gratuito, ou o fretamento de autocarro, nos termos do considerando n.º 3, tendo em vista a concretização de algumas actividades de final do ano, inseridas nos Projectos Curriculares de Grupo, realizadas nos dias 18 e 23 de Junho de 2010, com a visita de 12 crianças do Jardim de Infância



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

de Gáfete à EBI/JI Prof.ª Ana Maria ferreira Gordo e a visita de 18 crianças do Jardim de Infância do Crato ao Jardim de Infância de Gáfete.

2. Aprovar, a cedência do autocarro municipal à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, a título gratuito, nos termos do considerando n.º 3, tendo em vista a concretização de algumas actividades de final do ano, inseridas nos Projectos Curriculares de Grupo, a realizar nos dias 25 de Junho de 2010 e 2 de Julho de 2010, com a visita ao Jardim Zoológico de Lisboa e ao Oceanário de Lisboa, pelas crianças do Jardim Infantil do Crato, Jardim Infantil de Gáfete, Encarregados de Educação/Famillares, Educadores de Infância e 1 auxiliar.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 393 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Clube de Expressão Dramática *crat`inices* do Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o Auditório Municipal no dia 16 de



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten initials

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Junho, a partir das 09h30m, para a apresentação da peça Olha o Passarinho, pela Oficina de Teatro do FAZIGUAL, da Escola Mestre de Avis, de Avis

2. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar a cedência do Auditório Municipal do Crato ao Clube de Expressão Dramática *crat`inices* do Agrupamento de Escolas do Crato, para apresentação da peça Olha o Passarinho, pela Oficina de Teatro do FAZIGUAL, da Escola Mestre de Avis, de Avis

Posto à discussão o assunto, o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho informou que a actividade não se pôde realizar uma vez que o Auditório estava já cedido a outra instituição, pelo que propôs que o assunto fosse retirado.

A Câmara deliberou aprovar a proposta de retirada do assunto, por unanimidade.

Deliberação n.º 394 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de Apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Paraná
12

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta apoio com a cedência de 30 cadeira, 40 mesas rectangulares, 4 contentores para recolha de lixo e montagem de 4 estrados para animação musical, durante os festejos dos Santos Populares, no dia 29 de Junho de 2010.
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar o apoio logístico cedido à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, traduzido em 30 cadeira, 40 mesas rectangulares, 4 contentores para recolha de lixo e montagem de 4 estrados para animação musical, durante os festejos dos Santos Populares, no dia 29 de Junho de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 395 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de apoio.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta a cedência de apoio de 100 cadeiras, 25 mesas, para os dias 12 e 19 de Junho e 3 de Julho de 2010;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Ratificar o apoio logístico cedido ao Núcleo Progresso de Vale do Peso, traduzido em 100 cadeira, 25 mesas, nos dias 12 e 19 de Junho de 2010.
2. Aprovar o apoio logístico traduzido na cedência de 100 cadeira, 25 mesas, no dia 3 de Julho de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 396 - Cruz de Malta Andebol Clube - Pedido de transporte (Ratificação).

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Considerandos:

1. O Cruz de Malta Andebol Clube solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta a cedência de transporte para a realização de um jogo particular em Coimbra, no dia 20 de Junho de 2010;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar a cedência de transporte ao Cruz de Malta Andebol Clube, a título gratuito, ou o fretamento de autocarro, tendo em vista a sua participação num jogo amigável em Coimbra no dia 20 de Junho.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 397 - Cruz de Malta Andebol Clube - Pedido de apoio (Ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

1. O Cruz de Malta Andebol Clube vai realizar no Pavilhão Municipal, no dia 26 de Junho de 2010, a sua festa de encerramento da época desportiva 2009/2010, para a qual solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta a cedência de equipamento de som do município;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar o apoio ao Cruz de Malta Andebol Clube traduzido na cedência do equipamento de som do Município.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 398 - Cruz de Malta Andebol Clube - Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Cruz de Malta Andebol Clube solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta a cedência de transporte para assegurar a sua participação no Encontro Nacional de Minis



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

- Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Presentado
[Signature]

Masculinos, que se realiza em Corroios - Seixal, de 1 a 4 de Julho de 2010;

2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de transporte ao Cruz de Malta Andebol Clube, a título gratuito, ou o fretamento de autocarro, para assegurar a sua participação no Encontro Nacional de Minis Masculinos, que se realiza em Corroios - Seixal, de 1 a 4 de Julho de 2010. Ida no dia 1 de Julho e regresso no dia 4 de Julho.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 399 - Filarmónica do Crato - Pedido de transporte (Ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

1. A Filarmónica do Crato solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta a cedência de transporte para os dias 28, 29 e 30 de Junho, e 1, 2 e 3 Julho de 2010, para a deslocação de sete músicos da Filarmónica do Crato efectuarem um estágio na Banda Militar de Évora.
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Ratificar a cedência de transporte à Filarmónica do Crato, a título gratuito, para a deslocação de sete músicos da Filarmónica do Crato efectuarem um estágio na Banda Militar de Évora, nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2010.
2. Aprovar a cedência de transporte à Filarmónica do Crato, a título gratuito, para a deslocação de sete músicos da Filarmónica do Crato efectuarem um estágio na Banda Militar de Évora, nos dias 1, 2 e 3 de Julho de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 400 – Filarmónica do Crato - Pedido de transporte



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Handwritten signature and initials.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta a cedência de transporte para o dia 3 de Julho de 2010, a fim de participarem no Encontro de Bandas que se realiza em Montoito.
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. Com a frota existente por vezes a Câmara não tem capacidade para satisfazer o pedido, uma vez que o número de pessoas a transportar ultrapassa o número de 40, lotação do autocarro municipal;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar, a cedência do autocarro municipal à Filarmónica do Crato no dia 3 de Julho de 2010, a título gratuito, ou o fretamento de autocarro, nos termos do considerando n.º 3, a fim de participarem no Encontro de Bandas que se realiza em Montoito.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.



MUNICIPIO DO CRAIO

CÂMARA MUNICIPAL

Baralho
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Deliberação n.º 401 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio na preservação do Poli Desportivo de Monte da Pedra e a colocação de postes para a colocação da rede de ténis.
2. Nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, traduzido no apoio financeiro de trezentos e oito euros e trinta e cinco cêntimos (€308,35) na colocação de postes para a rede de ténis.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 402 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de apoio



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para a realização da "Festa em Honra de São Sebastião" que se traduz em:

Suporte das despesas referente à contratação do grupo Flor-de-Lis, para o dia 17 de Julho;

Suporte das despesas referentes à contratação do fadista Leandro, acompanhado de dois fadistas e duas guitarras, para o dia 16 de Julho;

Transporte para o grupo Bombos de Nisa;

Sonorização e iluminação (PA);

Palco;

Um gerador;

Gelo;

Impressão de cem cartazes e trinta convites;

Sessenta mesas de plástico;

Duzentas e quarenta cadeiras;

Contentores do lixo e recipientes para separação selectiva de resíduos.

2. Nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias.
3. Considerando a previsão de uma retenção em mais de 200.000,00€ a ser efectivada pela Governo, a Câmara Municipal vê-se obrigada a



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

tomar medidas de racionalização nos apoios a conceder às actividades propostas.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio a conceder à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, para a realização das "Festas em Honra de São Sebastião" a atribuição de um subsídio no valor de 6.000 € (seis mil euros) para a contratação dos artistas e ainda conceder o apoio logístico solicitado, em função da disponibilidade da Câmara.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 403 – Junta de Freguesia de Aldeia da Mata – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro para as obras iluminação do polidesportivo de Aldeia da Mata, anexando dois orçamentos nos valores de €12.689,00 e €10.153,00, respectivamente.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

2. Nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias.
3. Considerando a previsão de uma retenção em mais de 200.000,00€ a ser efectivada pela Governo, a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar medidas de racionalização nos apoios a conceder às actividades propostas.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio financeiro de €7.000,00 (sete mil euros) a conceder à Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, para a obra de iluminação do Poli desportivo de Aldeia da Mata, a atribuir em duas prestações de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros), a primeira em Agosto/Setembro de 2010 e a segunda em Dezembro de 2010/ Janeiro de 2011.

Deliberação n.º 404 – Município de Arronches – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Município de Arronches solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio na disponibilização de 40 stands para a I Feira de Actividades Económicas do concelho de Arronches;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
12

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Aprovar a cedência de apoio logístico a conceder ao Município de Arronches, traduzido no empréstimo de 40 stands para a I Feira de Actividades Económicas do concelho de Arronches.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 405 – Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de transporte.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta a cedência do autocarro no dia 2 de Julho de 2010, para efectuarem uma visita ao Jardim Buddaha Eden, no Bombarral.
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Aprovar, a cedência do autocarro municipal à Santa Casa da Misericórdia do Crato, no dia 2 de Julho de 2010, a título gratuito, nos termos do considerando n.º 3, a fim de visitarem o Jardim Buddaha Eden, no Bombarral.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 406 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de apoio.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou através de ofícios anexos e partes integrantes da presente proposta a celebração de uma parceria com o Município do Crato que rentabilize a sala de actividades lúdicas existente na Santa Casa da Misericórdia, bem como a capacidade desta entidade em servir almoços e lanches e disponibilizar meios de transporte para alargar o projecto "Férias Desportivas" a todo o período de férias escolares;
2. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicita, assim:
 - a) A disponibilização dos professores de desporto para a realização de actividades no âmbito da comemoração da festa de encerramento do ano escolar 2009/2010 do Centro Infantil A Eira, no dia 30 de Junho às 17.30h;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

- b) A disponibilização de um professor de desporto para acompanhamento de algumas actividades desportivas no período de férias de Verão de 21 de Junho a 15 de Setembro, 1 vez por semana;
 - c) A integração das crianças de ATL, cujo número se prevê em cerca de 15, nas actividades de férias desportivas de Verão do Município do Crato para este ano;
3. A informação datada de 23 de Junho de 2010, do Técnico Superior do Desporto, o Serviço de Desporto, anexa e parte integrante da presente proposta, está disponível para colaborar nas actividades de Final de Ano das crianças da Eira e também na dinamização de actividade desportiva semanal às crianças do ATL até ao início das Férias Desportivas de Verão;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a celebração de uma parceria com a Santa Casa da Misericórdia do Crato colaborando nas actividades de Final de Ano das crianças da Eira e também na dinamização de uma actividade desportiva semanal às crianças do ATL até ao início das Férias Desportivas de Verão.

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho para esclarecer que na sequência de contactos com o senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia a piscina coberta do Crato poderá ser rentabilizada no âmbito da presente parceria, e que as crianças do ATL terão acesso gratuito às piscinas nos termos do tarifário específico.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 407 – Associação Desportiva de Flor da Rosa - Pedido de transporte (Ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta a cedência de uma viatura para o dia 26 de Junho de 2010, para apoio na realização do III Passeio Nocturno da Associação Desportiva de Flor da Rosa.
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, a cedência de uma viatura à Associação Desportiva de Flor da Rosa no dia 26 de Junho de 2010, a título gratuito, para apoio na realização do III Passeio Nocturno da Associação Desportiva de Flor da Rosa.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 408 – Futebol Clube do Crato – Pedido de apoio.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de apoio para a realização das Festas de São Pedro no Crato, nos mesmos moldes em que a Câmara apoiava os Bombeiros Voluntários do Crato, quando estes faziam as mesmas festas;
2. Para a referida realização apresentou o orçamento de €1.500 (mil e quinhentos euros), para a animação musical, bem como a elaboração de cartazes promocionais;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio financeiro de €1500 (mil e quinhentos euros) ao Futebol Clube do Crato, bem como a elaboração dos cartazes promocionais e apoio logístico conforme disponibilidade da Câmara.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 409 – Piscinas Municipais Cobertas – Alteração de horário de funcionamento.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da informação do Coordenador Técnico do Município do Crato o funcionamento em simultâneo das Piscinas Cobertas e Descobertas do Município do Crato torna necessário adaptar os respectivos horários de funcionamento;
2. Para a Piscina Municipal Coberta o Técnico Superior de Desporto, informa sobre o melhor horário:
De Segunda a Sexta Feira – Abertura às 10h30m e encerramento às 12h30m;
Sábados e Domingos – Encerrada.
3. A Câmara é competente nos termos do artigo 24.º do Regulamento Municipal das Piscinas do Concelho do Crato, decidir sobre a alteração do Regulamento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a alteração do horário de funcionamento da piscina municipal coberta fixado no artigo 11º do Regulamento de funcionamento e Utilização das Piscinas do Concelho do Crato, a vigorar durante o período da época balnear;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
FL

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

De Segunda a Sexta-Feira – Abertura às 10h30m; Encerramento às 12h30m.

Sábado e Domingo – Encerrada.

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor Vereador Fernando Jesus dos Santos Gorgulho para sublinhar o esforço da Câmara Municipal em manter em funcionamento a piscina coberta municipal do Crato, ao contrário do que acontecia nos anos anteriores em que esta encerrava quando abria a piscina descoberta do Crato. Acrescentou que esta medida assegura um serviço aos munícipes que habitualmente utilizam este equipamento municipal.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 410 – Regulamento do Cartão Municipal do Idoso (alteração)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 246, Acta 10/2010, de 5 de Maio, a Câmara Municipal aprovou remeter para inquérito público a proposta de alteração do Regulamento Municipal do Idoso, de conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
2. Decorrido o prazo de 30 dias previsto no n.º 2 do artigo 118.º do CPA, é presente à Câmara o texto final da proposta de alteração do Regulamento Municipal do Idoso, depois de recolhidas diversas



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten initials

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

sugestões dos interessados, sendo de referir os contributos de autarcas, nomeadamente do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Flor da Rosa e dos eleitos na Assembleia Municipal das bancadas da CDU, senhor Rui Matos Dias e do PSD, Professor Doutor António Rodrigues Lopes, de técnicos dos serviços municipais e de outros cidadãos em geral;

3. Nos termos da alínea a), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as posturas e regulamentos do Município com eficácia externa.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a proposta de alteração do Regulamento Municipal do Idoso, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, decorrido o período de apreciação pública, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.
2. Remeter à Assembleia Municipal do Crato a proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Idoso, de conformidade com a alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.
3. Nos termos da alínea a), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as posturas e regulamentos do Município com eficácia externa.
4. Para a devida remissão à Assembleia Municipal torna-se necessário introduzir pequenas correcções de forma e precisões de conteúdo que consubstanciem as versões finais a deliberar pela Câmara, nomeadamente uma alteração à redacção ao seu artigo 11.º que amplia os descontos previstos, às tarifas dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a nova redacção do artigo 11.º do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, de acordo com a proposta anexa e parte integrante da presente proposta.
2. Aprovar a versão final do projecto do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, decorrido o período de apreciação pública, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.
3. Remeter à Assembleia Municipal do Crato a proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, de conformidade com a alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 411 – Regulamento do Cartão Municipal do Jovem

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 248, Acta 10/2010, de 5 de Maio, a Câmara Municipal aprovou remeter para inquérito público o projecto de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Proposta
EL

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

- Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, de conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
2. Decorrido o prazo de 30 dias previsto no n.º 2 do artigo 118.º do CPA, é presente à Câmara o texto final da proposta de alteração do Regulamento Municipal do Idoso, depois de recolhidas diversas sugestões dos interessados, sendo de referir os contributos de autarcas, nomeadamente do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Flor da Rosa e dos eleitos na Assembleia Municipal das bancadas da CDU, senhor Rui Matos Dias e do PSD, Professor Doutor António Rodrigues Lopes, de técnicos dos serviços municipais e de outros cidadãos em geral;
 3. Nos termos da alínea a), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as posturas e regulamentos do Município com eficácia externa.
 4. Para a devida remissão à Assembleia Municipal torna-se necessária introduzir pequenas correcções de forma e precisões de conteúdo que consubstancie a versão final a deliberar pela Câmara, nomeadamente uma alteração à redacção do seu artigo 6º, que permita discriminar positivamente os jovens com uma prática contínua, responsável e efectiva nas associações e colectividades de carácter humanitário, desportivo e cultural.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a nova redacção dos números 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, de acordo com a proposta anexa e parte integrante da presente proposta.
2. Aprovar a versão final do projecto do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Almeida
K

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

aqui se dá por integralmente reproduzido, decorrido o período de apreciação pública, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

3. Remeter à Assembleia Municipal do Crato a proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, de conformidade com a alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 412 – Regulamento da Dinâmica Jovem

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 247, Acta 10/2010, de 5 de Maio, a Câmara Municipal aprovou remeter para inquérito público o projecto de Regulamento Municipal da Dinâmica Jovem, de conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
2. Decorrido o prazo de 30 dias previsto no n.º 2 do artigo 118.º do CPA, é presente à Câmara o texto final da proposta de alteração do Regulamento Municipal da Dinâmica Jovem, depois de recolhidas diversas sugestões dos interessados, sendo de referir os contributos de autarcas, nomeadamente dos eleitos na Assembleia Municipal das bancadas da CDU, senhor Rui Matos Dias e do PSD,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Professor Doutor António Rodrigues Lopes, de técnicos dos serviços municipais e de outros cidadãos em geral;

3. Nos termos da alínea a), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as posturas e regulamentos do Município com eficácia externa.
4. Para a devida remissão à Assembleia Municipal torna-se necessário introduzir pequenas correcções de forma na versão final a deliberar pela Câmara

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a versão final do projecto do Regulamento Municipal da Dinâmica Jovem, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, decorrido o período de apreciação pública, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.
2. Remeter à Assembleia Municipal do Crato o projecto de Regulamento da Dinâmica Jovem, de conformidade com a alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 413 – Alteração dos Tarifários de Abastecimento de Água, Resíduos Sólidos e Taxa de Disponibilidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Decreto-Lei nº 197/2007, de 11 de Junho veio regular, entre outros, os princípios tarifários do serviço público de águas;
2. Quanto ao tarifário do serviço público de águas o citado diploma fixa um conjunto de regras que visam a recuperação, num prazo razoável, dos investimentos e de outros custos operacionais, de modo a garantir o equilíbrio económico-financeiro dos sistemas, sem contudo colocar em causa que a água constitui um bem de consumo ao qual todos devem ter acesso para satisfação das suas necessidades elementares;
3. Enquadrado nos princípios atrás enunciados o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional proferiu em 26 de Junho de 2009, o Despacho 5/2009, onde define quais os quantitativos médios das tarifas para consumos domésticos de água e dos serviços de recolha e tratamento de águas residuais para que os sistemas possam aceder a financiamentos do QREN no âmbito do POVT.
4. Nesse sentido o referido despacho define que os modelos não verticalizados – vertente em baixa -, como é o caso do sistema municipal do Crato, devem aplicar uma tarifa média para consumidores domésticos que corresponda a 0,75% do rendimento disponível dos agregados familiares.

Dos princípios enunciados no Decreto-Lei resulta um valor médio por m³ de água na ordem dos 3,64 €, enquanto a aplicação do mencionado despacho aponta para uma tarifa média por m³ para os consumos domésticos de 1,59 € (água e saneamento).



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presente
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

5. Quanto aos resíduos sólidos urbanos o Decreto-Lei 183/2009, de 10 de Agosto, vem definir igualmente o princípio de equilíbrio económico-financeiro para os sistemas de deposição e tratamento de RSU, implicando do mesmo modo idêntico tratamento tarifário.
6. Finalmente a Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei de Finanças Locais, determina do seu artigo 16º que os preços e demais instrumentos remuneratórios a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão directa não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o serviço desses bens.
7. Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços e fornecimento de bens.

É no cumprimento destes princípios que se elabora a presente proposta de tarifas de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos para o município do Crato, devendo o Município do Crato suportar para o ano de 2010, um custo previsível na ordem dos €512.882,68 (quinhentos e doze mil, oitocentos e oitenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), pelo défice de exploração dos sistemas de água, saneamento e resíduos.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o Tarifário de 2010 dos sistemas de água, recolha e tratamento de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos do concelho do Crato, conforme tabela anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 414 - Ajustes Directos

Pelo Senhor Presidente foi proposto a ratificação dos ajustes directos referentes ao diverso material, adquirido no período compreendido entre 14 de Junho e 25 de Junho de 2010, no montante de €45.187,17 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e sete euros e dezassete cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A ratificação dos ajustes directos foi aprovada, por unanimidade.

Deliberação n.º 415 – Diário da Despesa

Pelo Senhor Presidente foi proposto a ratificação do diário da despesa presente à Câmara, como habitualmente, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 2121 a 2418, no período compreendido entre 14 de Junho 25 de Junho de 2010, no montante de €306.868.97 (trezentos e seis mil oitocentos e sessenta e oito euros e noventa e sete cêntimos).

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presentem
[Signature]

Acta n.º 16/2010, de 30 de Junho

A ratificação do diário da despesa foi aprovada, por unanimidade.

No período aberto ao público interveio senhora engenheira Eduarda Subtil, que falando em representação da comissão de festas de Monte da Pedra agradeceu o apoio concedido pela Câmara Municipal do Crato, por intermédio da Junta de Freguesia, afirmando que vão honrar o compromisso de trabalhar para as pessoas da Freguesia, procurando rentabilizar e diminuir os encargos públicos das entidades que prestam estes apoios.

Deliberação n.º 416 – Votação da Acta

Após a leitura integral da acta o senhor Presidente da Câmara perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma proposta quanto ao seu conteúdo, não tendo havido alterações.

Por último, o senhor Presidente usou da palavra para, em nome da Câmara Municipal, apresentar à senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano condolências pelo falecimento da mãe, reconhecendo o esforço que a senhora Vereadora fez para estar presente e participar na reunião.

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por unanimidade.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Doze horas e quinze minutos.**



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º-16/2010, de 30 de Junho

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, José António Correia Raposo, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Francisco Ribeiro

José António Correia Raposo